

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2020.

"Dispõe sobre prorrogação do mandato e da nomeação do Diretor Secretário e de Benefícios do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO decisão tomada pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em 11/05/2020, conforme comunicado mediante Of. Nº 23/2020/PREVDIB;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais com medidas e ações adotadas pelo município visando à prevenção, contenção de riscos, agravos e danos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença COVID-19 no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam prorrogados o mandato e a nomeação da Servidora Municipal Sra. LAUDICÉIA SCHIRMANN, portadora do RG. Nº. 773400-SSP/MS, inscrita no CPF. Sob o nº. 607.621.011-72, no período de 15/05/2020 à 15/05/2021, para exercer o cargo de DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nomeado conforme Dec. Municipal nº. 100/2017.
- Art. 2º Ficam assegurados à servidora nomeada, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº. 320/2007.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 13 de maio do ano de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0285/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice - Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias Miguel

Chefe de Gabinete: Lourdes Mendes da Silva Pereira

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Marcio Moreira do Nascimento

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Maria Regina Nogueira

ec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente:

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambient

Sec. Munic. de Agricultura:

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Janis Reginaldo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social: Wilson José Avelino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Prevdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS - Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

nesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti -DIODIB Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

| ATOS DO PODER EXECUTIVO | pag.2 |
|---------------------------|-------|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | pag.2 |
| ATOS DO PREVDIB | pag. |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2020.

"Dispõe sobre prorrogação do mandato e da nomeação do Diretor Financeiro do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO decisão tomada pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em 11/05/2020, conforme comunicado mediante Of. Nº 23/2020/PREVDIB;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais com medidas e ações adotadas pelo município visando à prevenção, contenção de riscos, agravos e danos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença COVID-19 no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados o mandato e a nomeação do Servidor Municipal Sr. ADRIANO GOMES, portador do RG. Nº. 001535661-SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº. 019.587.911-21, no período de 15/05/2020 à 15/05/2021, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nomeado conforme Dec. Municipal nº. 101/2017.

Art. 2º - Ficam assegurados ao servidor nomeado, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº. 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 13 de maio do ano de 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2020.

"Dispõe sobre prorrogação do mandato e da nomeação do Diretor Secretário e de Benefícios do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO decisão tomada pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em 11/05/2020, conforme comunicado mediante Of. Nº 23/2020/PREVDIB;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importência internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais com medidas e ações adotadas pelo município visando à prevenção, contenção de riscos, agravos e danos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença COVID-19 no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados o mandato e a nomeação da Servidora Municipal Srª. LAUDICÉIA SCHIRMANN, portadora do RG. Nº. 773400-SSP/MS, inscrita no CPF. Sob o nº. 607.621.011-72, no período de 15/05/2020 à 15/05/2021, para exercer o cargo de DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nomeado conforme Dec. Municipal nº. 100/2017.

Art. 2º - Ficam assegurados à servidora nomeada, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº. 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 13 de maio do ano de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO